



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 - Nº 016

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SDS INVESTE EM FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO PARA MAIS DE CINCO MIL PROFISSIONAIS

2.974 agentes das operativas foram capacitados e já está em andamento a formação de 2.891 novos profissionais



O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Defesa Social, está realizando formação continuada e capacitação de 5.865 profissionais da segurança pública. Em 2024, com investimento de R\$ 3,4 milhões, 2.974 agentes das Operativas receberam aprimoramento. A próxima turma será com os 2.891 novos profissionais que estão nos cursos de formação da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. A previsão é que, até o final de 2025, sejam capacitados, aproximadamente, 19 mil

antigos e novos servidores das polícias Militar, Civil, Científica, do Corpo de Bombeiros, da Defesa Civil, da Corregedoria, da Inteligência e do Grupamento Tático Aéreo (GTA).



Os 108 cursos de ascensão profissional e de capacitação estão voltados para a valorização dos servidores da SDS. As vagas são oferecidas também para integrantes da Defesa Social de outros estados e municípios da Federação, mediante a formalização de convênio. A iniciativa é que, além da função primordial de proteger e servir à sociedade, os servidores da segurança atuem como um agente de transformação social.

“Ao promover a educação corporativa, incentivar a produção do conhecimento e investir no capital intelectual, a SDS demonstra compromisso com toda a sociedade, pois está

direcionando seus esforços para além da redução dos índices de criminalidade, visando também a formação adequada e

humanizada do efetivo de suas operativas. Os servidores, então, se sentem mais valorizados e motivados, passando a ser agentes multiplicadores da informação e de transformação social", pontuou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho.



As temáticas incluem a formação técnica operacional e uma formação multidisciplinar nas áreas de direitos humanos, grupos vulneráveis (LGBTQIA+), violência contra a mulher, e saúde e qualidade de vida, dentre outros. O quadro de especialistas (instrutores e professores) inclui doutores, mestre e pós-graduados. Vale ressaltar que os profissionais veteranos também participam desta iniciativa da SDS como instrutores na formação das turmas.

"Isso representa mais um ponto positivo, ao agregar o capital intelectual muito forte dos integrantes da reserva remunerada, mantendo uma formação de qualidade, efetiva, onde vamos colher os frutos de forma bastante significativa. Ao mesmo tempo, estamos auxiliando também na manutenção da qualidade do serviço oferecido à população, com menos equipes sendo retiradas das ruas durante a realização dos cursos", esclareceu o tenente-coronel Jailton Melo, gerente de Integração e Capacitação da SDS, que integra a Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária do órgão.



O gestor ressaltou, ainda, que a realização dos cursos está sendo possível com o esforço integrado e a participação conjunta de outras secretarias do Governo de Pernambuco, a exemplo da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (Seplag), a Secretaria de Administração (SAD) e a Secretaria da Fazenda (Sefaz). As ações são planejadas junto aos órgãos das Operativas,

como a Diretoria de Ensino da Polícia Militar, a Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros e a Escola Superior da Polícia Civil, sob a coordenação da Academia Integrada de Defesa Social (Acides). Os cursos são realizados nas escolas que integram a educação corporativa de Defesa Social do Estado, como a Escola Superior da Polícia Civil, a Academia de Bombeiros Militar dos Guararapes (ABMG), o Centro de Formação de Praças (CFAP), a Academia de Polícia Militar do Paudalho (APMP) e na Escola de Inteligência (Esint).

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 016 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 215-Autorizar a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Moreno, do servidor **José Erigerson Negromonte de Barros(Perito Papiloscopista)**, matrícula 3136612 (SGP nº 127866/01), da Secretaria de Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, mediante resarcimento, a partir de 01.01.2025 até 31.12.2025.

Ana Maraíza de Souza Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, no Decreto nº 32.235, de 21 de agosto de 2008, e alterações, e no Ofício nº 3/2025, do Núcleo Trabalhista da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE**:

Nº 220-Prorrogar a licença para desempenho de mandato classista no Sindicato dos Peritos Oficiais de Natureza Criminal – SINPOCRIM/ PE, inicialmente concedida pela Portaria SAD nº 1.146, de 06 de maio de 2022, pelo período de 1º de janeiro de 2025 até o término da vigência da decisão judicial contida nos autos do processo judicial nº 0001093-17.2024.5.06.0017, aos servidores **Carlos José de Lima Medeiros(Perito Criminal)**, matrícula nº 2094045 (SGP 1223771/02), e **Enock José dos Santos Conceição(Perito Criminal)**, matrícula nº 2123398 (SGP 1223569/01), sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Ana Maraíza de Souza Silva
Secretária de Administração

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2025.

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 13-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001611/2023-39 (37936765) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 069, de 26/06/2023 (38027472), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **MARCOS JOSÉ SOARES MARTINS**, Cb PM Ref., matrícula nº 22598-3, ocorrida em 04/03/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA CLARA COCKLES SOARES MARTINS**, fia lha.

3) **Não autorizar** o pagamento da indenização à requerente **MAYHANNE COCKLES DE OLIVEIRA MARTINS**, fia lha, eis que não figura como dependente do ex-servidor, nos termos da legislação atinente à matéria.

Nº 14-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000517/2024-43 (60123818) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 136, de 16/12/2024 (60298804), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **MAURÍCIO ZANONE XAVIER DE MELO**, Cb PM Ref., matrícula nº 607147-3, ocorrida em 30/01/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de ½ (um meio), para as dependentes habilitadas do referido militar: **ILEIDE MARIA ROCHA DE MELO**, viúva, **RESGUARDANDO** a cotaparte da outra dependente previdenciária habilitada: **ILEIDE MARIA ROCHA DE MELO**, credora de alimentos, a qual deverá ser paga mediante requerimento, respeitando o prazo de prescrição quinquenal.

Nº 15-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004722/2024-88 (59556744) devidamente publicada no

Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 131, de 02/12/2024 (59775256), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **SEBASTIÃO PEREIRA LIMA FILHO**, Cel RRPM, matrícula nº 1316-1, ocorrida em 12/09/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **RINAURIA RODRIGUES PEREIRA LIMA**, viúva.

Nº 16-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005153/2024-98 (60547840) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 139, de 23/12/2024 (60660676), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **GILVAN DA SILVA BELO**, 3º Sgt PM Ref., matrícula nº 604392-5, ocorrida em 15/10/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **TARCIANA DE BARROS BELO**, viúva.

Heliane Lucia de Lima

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 016, de 24JAN2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

1.5 – Secretaria de Planejamento, Gestão e desenvolvimento Regional:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

EDITAL

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL Nº 825 - Divulga o resultado preliminar, após etapa do Curso de Capacitação do Processo Seletivo dos policiais civis veteranos candidatos à designação, referente ao 2º chamamento, concernente aos candidatos aptos das Turmas 9 e 10., disponível no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 015, de 23/01/2025, através do site www.sds.pe.gov.br e no link:

https://www.sds.pe.gov.br/images/media/1737626558_015%20BGSDS%20DE%202023JAN2025.pdf

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 016, de 24JAN2024).

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 23/01/2025

Nº 833 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei 18.139/2023, no seu artigo 1º, inciso XX, **Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133/2016, de 09 de junho de 2016, RESOLVE:**
I - Delegar ao **GERENTE GERAL DE ARTICULAÇÃO, INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIA - GGAIIC/SDS**, competência estabelecida no Edital de Abertura contido na PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS nº 83 de 10 de novembro de 2023, mas especificamente nos itens 3.1.3, alínea “f”, 16.7 e 16.9 para comunicar ao candidato da sua contraindicação, mediante termo de recebimento, dos fatos que foram constatados a respeito de sua conduta ético-moral.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

DECISÃO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO SEI 3900009160.000133/2025-74 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SIGPAD nº 2023.13.5.005261 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTE: PERITO PAPIOSCOPISTA JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS, matrícula nº 313.661-2 – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa

Social através da Nota Técnica nº 81/2025 - SDS - GGAJE (61666655). Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (CESPDS)
RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA (CESPDS-PE).**

(Edital nº 1, publicado no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 214, de 12/11/2024 e EXTRATO publicado no Diário Oficial do Estado nº 215, de 13/11/2024)

De acordo com o artigo 5º, Inciso II, alíneas “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, da Lei nº 16.282, de 3 de janeiro de 2018, e o Edital nº 1, publicado no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 214, de 12/11/2024 e EXTRATO publicado no Diário Oficial do Estado nº 215, de 13/11/2024, apresentamos a seguir o RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA:

| |
|--|
| ENTIDADE DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA |
| ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS PAPILOSCOPISTAS POLICIAIS CIVIS DE PERNAMBUCO (ASPPAPE) |
| ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: |
| GRUPO RUAS E PRAÇAS |
| GRUPO MULHERES DO BRASIL |
| GABINETE DE ASSESSORIA JURÍDICA ÀS ORGANIZAÇÕES POPULARES (GAJOP) |

RICARDO PEREIRA BARROS
Presidente da Comissão Eleitoral - CESPDS

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

ERRATA

ERRATA: na Portaria Cor. Ger./SDS nº 428/2024, publicada no BG da SDS/PE nº 239, de 19/12/2024, referente ao Conselho de Disciplina de NUP/SIGPAD 2024.12.5.005897, **onde se lê:** SIGPAD nº 2024.11.5.005811; **leia-se:** SIGPAD nº 2024.12.5.005897. Recife, 19 de dezembro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Aviso de Chamamento Público nº 01/2025

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóveis de terceiros destinados à instalação e funcionamento da 17ª DPH – **Vitória de Santo Antão/PE**. As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 28/01/2025 às 17h00**, através do e-mail: uniccon@polciacivil.pe.gov.br, ou entregue no endereço Rua da Aurora, 487, 2º andar, sala da UNICCON, Boa Vista – Recife/PE. Informações pelo telefone (81) 3184.3261. O Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis no SEI 3900001205.000236/2024-88. Recife, 23/01/2025. **Edmilson Batista Ferreira Junior – Chefe da UNICCON**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CONTRATO Nº60718933/2025-GAB/SDS - OBJETO:

Fornecimento de veículos, do tipo micro-ônibus, “ZERO KM”, sem uso, no mínimo do ano anterior a data de sua aquisição, para atender a necessidade de transporte do efetivo da Polícia Militar de Pernambuco; VIGÊNCIA: **150 (cento e cinquenta) dias**; VALOR TOTAL: **R\$2.560.000,00**; EMPENHO: **2024NE001757**; CONTRATADA: **MARCOPOLO S/A**, CNPJ nº 88.611.835/0018-77; ORIGEM: PROC. Nº 0266.2024.AC-36.PE.0021.SAD.PMPE. Recife-PE, 23JAN2025. ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – Secretário de Defesa Social/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 016, de 24JAN2024).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

8 - Elogio:

Sem alteração

9 - Disciplina:

Sem alteração